

**TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº**  
**063/2017 – SECOMP, INSCRITO NO PROCESSO Nº**  
**P006133/2017.**

A **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 3º andar, bairro Centro, CEP 62011-060, em Sobral/CE, representada pelo Secretário **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, engenheiro civil, portadora da célula de identidade nº 96002114016 SSP/CE e do CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral/CE, a seguir denominado **SUB-ROGANTE**, e a **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 1º andar, Bairro Centro, CEP 62011-060, em Sobral/CE, representada pelo Secretário **LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO**, brasileiro, portador da célula de identidade nº 5039859 SSP/CE e CPF nº 868.871.812-15, residente e domiciliado na Cidade de Sobral/CE, doravante denominada de **SUB-ROGADA**, e, como **ANUENTE** a empresa **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNP nº 03.807.885/0001-23, empresa situada na Rua Pinho Pessoa, nº 1001, Bairro Joaquim Távora, em Fortaleza/CE, neste ato representada por **MARÍLIA LOPES CAMELO**, brasileira, portadora do RG nº 185642289 SSPDS/CE e do CPF nº 413.933.503-30, **RESOLVEM** celebrar este **TERMO DE SUB-ROGAÇÃO** do Contrato nº 063/2017 – SECOMP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Esta SUB-ROGAÇÃO fundamenta-se nos artigos 346 e seguintes do Código Civil, bem assim no art. 2º, inciso VII c/c art. 8º, ambos do Anexo III do Decreto 1903/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE transfere para a SUB-ROGADA todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato Administrativo nº 063/2017-SECOMP, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DE LEIS TRABALHISTAS (CLT), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM O PE 083/2017 – LOTE 01”, celebrado pela SUB-ROGANTE e a ANUENTE, de modo que se integram à sub-rogação todos os documentos referentes ao referido Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ACEITAÇÃO**

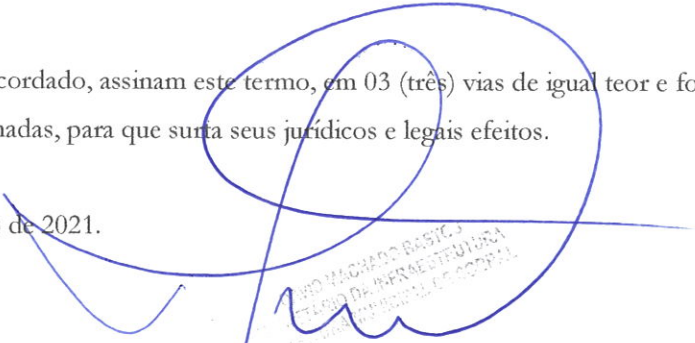
A SUB-ROGADA declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando, por consequência, a ser titular do Contrato em tela, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do documento SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.


**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**


Os efeitos jurídicos da presente sub-rogação terão vigência a partir da data da assinatura do presente instrumento.

E, por assim haverem acordado, assinam este termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sobral - CE, 05 de julho de 2021.

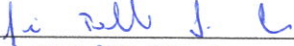
  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA  
SUB-ROGANTE

  
**LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUB-ROGADO

  
**MARÍLIA LOPES CAMELO**  
ANUENTE

Visto da Coordenadoria Jurídica da SUB-ROGANTE: 

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 018.897.173-6

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



## ANEXO I - FICHA CADASTRAL

## CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço: Nº _____	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Fone: Cel.:
Pai:		
Mãe:		
Nas: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº _____	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF: _____	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

## GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1º grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

## FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria de admissão Nº _____	Ato Nº _____	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está lotado(a):		
Sector:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_ lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- ( ) Não possuo Bens a declarar;  
( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1. ....	.....
2. ....	.....
3. ....	.....
4. ....	.....
5. ....	.....
6. ....	.....
7. ....	.....
8. ....	.....
9. ....	.....
10. ....	.....
11. ....	.....

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

Assinatura do declarante \_\_\_\_\_

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021-SEINFRA** - Processo nº: P150751/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: J. OSMAR AGUIAR - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23, representada pelo Sr. JOSÉ OSMAR AGUIAR. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 006/2021 - SEPLAG, e Ata de Registro de Preço Nº 008/2021 - SEGET e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL". MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2021 - SEPLAG. VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camilla Vasconcelos Gomes. PRAZO: O prazo de vigência será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - JOSÉ OSMAR AGUIAR - Representante da J. OSMAR AGUIAR - ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 063/2017** - SUB-ROGANTE: Secretaria da Infraestrutura, representada por David Machado Bastos. SUB-ROGADO: Secretaria do Planejamento e Gestão, representada pelo Secretário Luiz Ramon Teixeira Carvalho. ANUENTE: FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.807.885/0001-23. OBJETO: Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE transfere para a SUB-ROGADA todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato Administrativo nº 063/2017-SECOMP, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DE LEIS TRABALHISTAS (CLT), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM O PE 083/2017 - LOTE 01", celebrado pela SUB-ROGANTE e a ANUENTE, de modo que se integram à sub-rogação todos os documentos referentes ao referido Contrato. DA ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando, por consequência, a ser titular do Contrato em tela, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do documento SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. DA VIGÊNCIA: Os efeitos jurídicos da presente sub-rogação terão vigência a partir da data da assinatura do presente instrumento. Sobral/CE, 05 de julho de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - SUB-ROGANTE. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SUB-ROGADO. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 064/2017** - SUB-ROGANTE: Secretaria da Infraestrutura, representada por David Machado Bastos. SUB-ROGADO: Secretaria do Planejamento e Gestão, representada pelo Secretário Luiz Ramon Teixeira Carvalho. ANUENTE: FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.807.885/0001-23. OBJETO: Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE transfere para a SUB-ROGADA todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato Administrativo nº 063/2017-SECOMP, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DE LEIS TRABALHISTAS (CLT), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM O PE 083/2017 - LOTE 02", celebrado pela SUB-ROGANTE e a ANUENTE, de modo que se integram à sub-rogação todos os documentos referentes ao referido Contrato. DA ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando, por consequência, a ser titular do Contrato em tela, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do documento SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. DA VIGÊNCIA: Os efeitos jurídicos da presente sub-rogação terão vigência a partir da data da assinatura do presente instrumento. Sobral/CE, 05 de julho de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - SUB-ROGANTE. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SUB-ROGADO. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.